CENTRAL DE LICITAÇÃO
LS Nº 108
RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.08.26.01

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Câmara Municipal de Quixelô., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.467.577/0001-97, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede do Setor de Licitações, endereço Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/CE. Vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

DO OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, junto à imprensa Oficial da União, do Estado e em jornais de grande circulação, através da Câmara Municipal de Quixelô/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

> Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

A contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, podemos verificar que a consulta de preços se procedeu através de cotação de preços com empresas atuantes no mercado e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e chegou-se aos preços de referência através da média dos orçamentos conforme estabelece a Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços/fornecimento, no ramo pertinente, na forma do art. 23, incisos III e IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CENTRAL DE LICITAÇÃO
LS Nº 109
RÚBRICA

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude de a empresa ter apresentado o menor preço para o serviço solicitado, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pela Câmara de Quixelô/CE.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

FAVORECIDA

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:
Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.
CNPJ: 07.779.242/0001 - 74.
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota, Fortaleza/CE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara de Quixelô/CE, nomeado pela Portaria n. 13/2023, de 01 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Quixelô/CE., o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Quixelô/CE, 02 de Setembro de 2025

EULA PAULA OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação